



ANO III – Nº 1233 - Macaíba - RN, sexta-feira, 02 de junho de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 223/2023

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857, de 15 de maio de 2018.

RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **AURÉLIO SOARES DE GÓIS JÚNIOR**, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 523.959.874-68, **5,5 (cinco diárias e meia)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Foz do Iguaçu/PR, no período de 12 a 17 de junho do corrente ano para participar da Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativo - 10º Contratos Week.
2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.
3. Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de junho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 193/2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública,

do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado ao CONTRATO Nº **193/2022**, celebrado com a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.** – CNPJ: 09.234.399/0001-40, Abertura do processo licitatório para futura e eventual prestação de serviços especializados em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infantante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Macaíba/RN, 29 de Maio 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 021/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 33/2020.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, matrícula Nº 1121693, Gestor e **JAQUELINE DA SILVA FERNANDES**, matrícula Nº 1119435, como fiscal e **WANDERSON ALEX BATISTA CAMILO**, matrícula Nº 1106422, como fiscal vinculado do contrato, Nº **033/2020**, celebrado com a empresa **CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA ME.** – CNPJ: 04.033.012/0001-73 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 29 de Maio 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 22/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº29/2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **FRANCISCO ESTEVÃO MENDONÇA** matrícula Nº 98515, como fiscal do Contrato vinculado ao CONTRATO Nº 29/2022, celebrado com a empresa D LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 24.295.246/0001-04, para o Serviço de Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em ônibus, micro ônibus e vans.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 31 de Maio 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 023/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023, celebrado com a

empresa **ANDREIA LORENZI - ME..** – CNPJ: 17.189.700/0001-79, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 024/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023, celebrado com a empresa **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME..** – CNPJ: 33.546.315/0001-98, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2023
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023, celebrado com a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI** – CNPJ: 20.371.330/0001-09, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos

contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023, celebrado com a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**. – CNPJ: 20.008.831/0001-17, Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de bens, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, matrícula nº 1121693, Gestor e **FABIO PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 1108956, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1108069, como fiscal vinculado ao CONTRATO Nº 053/2023, celebrado com a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**. – CNPJ: 02.659.246/0001-03, Aquisição de equipamento de Raio-x portátil, destinado a unidade de pronto atendimento Aluizio Alves UPA- MACAIBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 28/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula nº 1101854, Gestor e **FRANCISCO ESTEVÃO MENDONÇA**, matrícula nº 98515, como fiscal do Contrato vinculado ao CONTRATO Nº 25/2023, celebrado com a empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELI** – CNPJ: 02.909.308/0001-80, Contratação de empresa para locação de veículos com e sem motorista e com e sem combustível para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 29/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula nº 1101854, Gestor e **FRANCISCO ESTEVÃO MENDONÇA**, matrícula nº 98515, como fiscal do Contrato vinculado ao CONTRATO Nº 31/2023, celebrado com a empresa **LCM LOCAÇÕES LTDA** – CNPJ: 11.345.067/0001-84, Contratação de empresa para locação de veículos com e sem motorista e com e sem combustível para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba incluindo todas as secretarias e Macaibaprev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 030/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina

o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, Gestor e **FRANCISCO ESTEVÃO MENDONÇA** matrícula Nº 98515, como fiscal do Contrato vinculado ao CONTRATO Nº **38/2023**, celebrado com a empresa **LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME** - CNPJ: 40.796.658/0001-76, Contratação de empresa para locação de veículos com e sem motorista e com e sem combustível para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba incluindo todas as secretarias e Macaibaprev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A **DIRETORA DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**, Diretora Presidente do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 1118765-2, 4 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar 56º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), durante os dias 14 a 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 02 de junho de 2023.

Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento
Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPrev

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO**, Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 0096261-2, 4 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar 56º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), durante os dias 14 a 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 02 de junho de 2023.

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 024/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

1º Conceder ao servidor **HUGO SHARLY ALVES DE SOUZA**, Coordenador Administrativo do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 0106038-2, 4 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar 56º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), durante os dias 14 a 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 02 de junho de 2023.

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 025/2023.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUMBERTO FRANCLAUDIO DA SILVA**, Assessor Jurídico do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 1099116-2, 4 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar 56º Congresso Nacional da ABIPEM (As-

sociação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), durante os dias 14 a 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 02 de junho de 2023.

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PREGÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo por um período de 12 (dez) meses e reajuste de valor, destinado a locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação.

Locatária: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ sob nº 06.083.041/0001-75

Locador: Pedro Victor Moura de Oliveira.

CPF nº: 101.105.954-16.

Vigência: 27/05/2023 à 26 /05/2024.

Reequilíbrio Econômico Financeiro: Fica reajustado o contrato com o percentual de 5,63% em conformidade do IPCA, gerando um reajuste mensal no valor de R\$ 185,89 (Cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e anual R\$ 2.230,68 (Dois mil duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

Valor Global do Contrato com Renovação: R\$ 41.852,28 – (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 22 de maio de 2023.

Fundamentação Legal: Artigo 57,II e 65 da Lei 8.666/93.

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Junior.

Assina como Locador: Pedro Victor Moura de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação; Fornecedor: H & G Indústria de Alimentos Ltda. - CNPJ: 22.772.312/0001-56;

Valor Estimado: R\$ 1.129.036,00 (um milhão cento e vinte e nove mil e trinta e seis reais);

Data da assinatura: 02/06/2023;

Vigência da Ata: 01/06/2023 até 31/05/2024;

Assina pelo Fornecedor: Bruno Ribeiro Felix da Costa – Representante Legal;

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Junior. – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo do item 02 do Contrato nº 005/2022, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens

para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN; Contratada: Melo Amorim Turismo EIRELI-ME – CNPJ: 30.277.981/0001-80; Data de Assinatura: 02 de junho de 2023; Vigência: 02/06/2023 a 06/06/2023; Fundamentação Legal: Artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93; Assina pela empresa: Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim – Representante Legal; Assina pelo Município: Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora do MacaíbaPREV.

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
PROCESSO DE DESPESA Nº 469/2023**

01 – Nos termos do disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, **ADJUDICO** o vencedor da Chamada Pública nº 001/2023, a saber:

Grupo Formal:

- **COOPAFAMA – Cooperativa dos Assentados Produtores da Agricultura Familiar de Macaíba e Adjacências**, inscrita no CNPJ sob nº 31.355.450/0001-20 – R\$ 368.205,70 – Vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18;

02 – **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a Chamada Pública nº 001/2023, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

03 – **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos referidos vencedores.

Macaíba, 02 de maio de 2023.

ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
INTERESSADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.818.747/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, QUE SERÃO ENTREGUES AOS PACIENTES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PAN, ESSA DISTRIBUIÇÃO SE DARÁ AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EM ALGUM MOMENTO DO SEU ESTAGIO DE VIDA, SENDO OS MESMOS ATENDIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CENTRO DE SAÚDE – LUIZ ANTÔNIO FONSECA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES UPA, COMO TAMBÉM MEDIANTE ATENDIMENTO DOMICILIAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela autoridade competente junto ao parecer técnico que decidem a **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso administrativo apresentado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.818.747/0001-75. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico:

eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 02 de junho de 2023.
Francisco Junior do Rego
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
INTERESSADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 75.014.167/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, QUE SERÃO ENTREGUES AOS PACIENTES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PAN, ESSA DISTRIBUIÇÃO SE DARÁ AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EM ALGUM MOMENTO DO SEU ESTAGIO DE VIDA, SENDO OS MESMOS ATENDIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CENTRO DE SAÚDE – LUIZ ANTÔNIO FONSECA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES UPA, COMO TAMBÉM MEDIANTE ATENDIMENTO DOMICILIAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio junto ao parecer técnico que decidem a **PROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 75.014.167/0001-00. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 02 de junho de 2023.
Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
INTERESSADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, QUE SERÃO ENTREGUES AOS PACIENTES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PAN, ESSA DISTRIBUIÇÃO SE DARÁ AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EM ALGUM MOMENTO DO SEU ESTAGIO DE VIDA, SENDO OS MESMOS ATENDIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CENTRO DE SAÚDE – LUIZ ANTÔNIO FONSECA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES UPA, COMO TAMBÉM MEDIANTE ATENDIMENTO DOMICILIAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela autoridade competente junto ao parecer técnico que decidem a **PROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 02 de junho de 2023.
Francisco Junior do Rego
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Macaíba/RN, os órgãos e secretarias que compõem a administração pública municipal; Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fornecedor: Autoluk - Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda.
CNPJ: 20.063.556/0001-34;
Valor: R\$ 279.608,32 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos); Vigência da Ata: 26/05/2023 a 25/05/2024;
Data da assinatura: 26/05/2023;
Assina pelo Fornecedor: Margarete Hamisch do Amaral – Representante Legal;
Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Macaíba/RN, os órgãos e secretarias que compõem a administração pública municipal; Interessados: Prefeitura Municipal de Macaíba e demais Secretarias;
Fornecedor: Mj Comercio Automotivo De Pecas E Pneus Ltda.
CNPJ: 17.640.366/0001-28;
Valor: R\$ 485.849,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais); Vigência da Ata: 26/05/2023 a 25/05/2024;
Data da assinatura: 26/05/2023;
Assina pelo Fornecedor: Danilo Fernandes de Siqueira – Representante Legal;
Assina pelo Município: Caio César Varela da Silva - Secretário Chefe de Gabinete da PMM/RN; Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura; Ademar Teixeira da Silva Junior - Secretário Municipal de Educação; Raquel Barbosa Silva Rodrigues - Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social; Billy Jean Mangabeira Vitorino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
INTERESSADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.687.725/0002-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, QUE SERÃO ENTREGUES AOS PACIENTES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PAN, ESSA DISTRIBUIÇÃO SE DARÁ AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EM ALGUM

MOMENTO DO SEU ESTAGIO DE VIDA, SENDO OS MESMOS ATENDIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CENTRO DE SAÚDE – LUIZ ANTÔNIO FONSECA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES UPA, COMO TAMBÉM MEDIANTE ATENDIMENTO DOMICILIAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio, junto ao parecer técnico que decidem a **PROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.687.725/0002-43. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompras-publicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.m.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 02 de junho de 2023.
 Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira / PMM

PROTOCOLO Nº. 1545/2023 - DATA: 30/01/2023.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 675/2023.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PLANOS DE AÇÕES ARTICULADA – PAR DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 34.834.634/0001-61. Saiu vencedora do item: 0001 - R\$ 2.200,00. Com valor global R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Macaíba/RN, 31 de maio de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Junior
*Secretário Municipal de Educação.

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM nº 1231, 31/05/2023, pág. 01)

DISPENSA E INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº2112/2023;

Contrato nº: 65/2023
Objeto: Contratação da banda Kabas da Peste através do Chamamento Publico 002/2022, para apresentação no São João da Zona Rural de Macaíba no dia 02 de junho 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Almir José da Silva
CPF: 050.181.764-66
Valor Global : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93
Data de assinatura do Contrato:01 /06/2023
Vigência: 90 (noventa) dias
Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal
Assina como representante : Almir José da Silva

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº2112/2023;

Contrato nº: 66/2023
Objeto: Contratação da banda Forró D Oro através do Chamamento Publico 002/2022, para apresentação no São João da Zona Rural de Macaíba no dia 02 de junho 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Cesar Rafael da Silva Souza
CPF: 105.414.884-81
Valor Global : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93
Data de assinatura do Contrato:01 /06/2023
Vigência: 90 (noventa) dias
Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal
Assina como representante : Cesar Rafael da Silva Souza

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº2112/2023;

Contrato nº: 67/2023
Objeto: Contratação da banda Diego Pilha através do Chamamento Publico 002/2022, para apresentação no São João da Zona Rural de Macaíba no dia 03 de junho 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Diego Cristiano da Silva
CPF: 065.204.824-20
Valor Global : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93
Data de assinatura do Contrato:01 /06/2023
Vigência: 90 (noventa) dias
Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal
Assina como representante : Diego Cristiano da Silva

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº2112/2023;

Contrato nº: 68/2023
Objeto: Contratação da banda Playboy do Posto da Peste através do Chamamento Publico 002/2022, para apresentação no São João da Zona Rural de Macaíba no dia 03 de junho 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Lázaro Fernando Azevedo da Silva
CPF: 704.611.324-60
Valor Global : R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93
Data de assinatura do Contrato:01 /06/2023
Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal
Assina como representante : Lázaro Fernando Azevedo da Silva

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº2112/2023;

Contrato nº: 69/2023
Objeto: Contratação da banda Bichões do Forro através do Chamamento Publico 002/2022, para apresentação no São João da Zona Rural de Macaíba no dia 03 de junho 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Leonardo Mauricio de Souza
CPF: 011.780.274/30
Valor Global : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93
Data de assinatura do Contrato:01 /06/2023
Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal
Assina como representante: Leonardo Mauricio de Souza

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº2112/2023;

Contrato nº: 70/2023
Objeto: Contratação da banda Ronny Pisadinha através do Chamamento Publico 002/2022, para apresentação no São João da Zona Rural de Macaíba no dia 02 de junho 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Ronielli Miguel da Costa Borges
CPF: 109.379.674-08
Valor Global : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93
Data de assinatura do Contrato:01/06/2023
Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal
Assina como representante : Ronielli Miguel da Costa Borges

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 1282/2023

Objeto: Aquisição de cortador de grama e roçadeira de mão para manutenção dos campos da Vila Olímpica e demais localidades do município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Macaíba/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00.

Contratada: Ideal Serviços E Construções LTDA. CNPJ nº 48.722.939/0001-96.

Valor Global: R\$ 14.100,00 – (Quatorze mil e cem reais).

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 01 de junho de 2023.

Assina a Ratificação: Sócrates B. Garcia de Macedo.

CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 230/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.094/2023, publicado em 31 de janeiro de 2023

no Diário Oficial do Município, o qual homologa o resultado final dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos listados nos seguintes editais: Edital de Nomeação Nº

004/2023 - PMM, Edital de Nomeação Nº 004/2023 - SMS e Edital de Nomeação Nº 006/2023 - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de junho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

Espaço não utilizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023 – SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

II – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

V – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

VI – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

VIII – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

X – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 05 de junho do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 05 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de junho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____,
CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

<input type="checkbox"/>	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
<input type="checkbox"/>	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

<input type="checkbox"/>	Não possuo bens;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens relacionados abaixo;
<input type="checkbox"/>	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

<input type="checkbox"/>	Não percebo rendimentos;
<input type="checkbox"/>	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	CANA BRAVA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165126587	Bruno Henrique Varela Da Silva	17/10/1989	72	Aprovado	4º	1

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	MANGABEIRA II					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165094509	Joana Vicente De Andrade	12/09/2000	66	Aprovado	9º	1
165036509	Marcelo Ferreira Alves	25/07/1978	66	Aprovado	10º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTOLOGIA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165037201	Aline Louise Da Silva Oliveira Macêdo	21/08/1979	81	Aprovado	1º	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023 - SME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

II – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

V – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

VI – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

VIII – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

X – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 05 de junho do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 05 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de junho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____,
CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

<input type="checkbox"/>	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
<input type="checkbox"/>	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

<input type="checkbox"/>	Não possuo bens;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens relacionados abaixo;
<input type="checkbox"/>	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

<input type="checkbox"/>	Não percebo rendimentos;
<input type="checkbox"/>	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165111196	Felipe Franklin Medeiros Ribeiro	16/01/1989	68	Aprovado	159 ^º	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

II – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

V – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

VI – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

VIII – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

X – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 05 de junho do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 05 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de junho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____,
CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

<input type="checkbox"/>	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
<input type="checkbox"/>	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

<input type="checkbox"/>	Não possuo bens;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens relacionados abaixo;
<input type="checkbox"/>	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

<input type="checkbox"/>	Não percebo rendimentos;
<input type="checkbox"/>	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165118226	Rácio Trajano Gomes De Lima Junior	13/10/1999	86	Aprovado	22º	1
165093191	José Carlos De Queiroz	16/11/1974	84	Aprovado	23º	2
165024272	Mateus Reimann Do Monte	15/08/1995	84	Aprovado	24º	3

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÍBA/RN

Aos dezesseis dias do mês de Maio de dois mil e vinte três, às nove horas, reuniu-se em Assembleia Ordinária de forma presencial verificada o quórum de pessoas presentes: **Maria da Conceição Gomes Dantas** – Fundação Oikos, **Carlos da Silva Jerônimo** – Dialeto, **Maria Irene Vieira de Melo Peixoto** – APAE, **Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra** – AMAI, **Luana Camila da Silva Faustino** – SMS, **Alex Rodrigues da Silva** – SEMTAS, **Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo** – SEMTAS, **Josia Bezerra do Carmo** – SME, **Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa** – Casa Lar. Como convidados: **Mikael Maycon de Lima** – SMC, **Genildo Genuino da Silva** – Grupo Escoteiro Augusto Severo. A reunião foi iniciada às 09:30h, obedecendo ao disposto no Art. 17 do Regimento interno, com a convocação de segunda chamada após o horário. A Vice-Presidente **Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra** cumprimentou os presentes e deu início a Eleição da mesa diretora do CMDCA, informando o motivo da necessidade de uma nova eleição, que por motivo de renúncia da Senhora Renata Duarte Gabriel, cumpriu no disposto Art.36,§1º do Regimento Interno, desse modo, agora é composto por: **Presidente:** Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra (AMAI), **Vice-Presidente:** Luana Camila da Silva Faustino (SMS), **Secretária:** Maria Irene Vieira de Melo Peixoto (APAE). Em seguida foram atualizadas as comissões do CMDCA. **Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar:** Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra, Maria da Conceição Gomes Dantas, Antonildo Lucas Pereira da Silva, Luana Camila da Silva Faustino e Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo. **Comissão de Políticas Públicas e atendimento dos Direitos:** Maria da Conceição Gomes Dantas, Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento, Maria Irene Vieira de Melo Peixoto e Carlos da Silva Jerônimo. **Comissão de Orçamento e Fundo:** Aldenira Teixeira da Silva Torres, Luana Camila da Silva Faustino, Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo e Ionilo Eder Ferreira Ribeiro. **Comissão de Comunicação e Divulgação:** Maria Irene Vieira de Melo Peixoto, Carlos da Silva Jerônimo e Antonildo Lucas Pereira da Silva. **Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação:** Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra, Maria Irene Vieira de Melo Peixoto, Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa e Luana Camila da Silva Faustino. Foi informado também os tramites do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e composição da Comissão da Eleição: Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra (Presidente da Comissão), Maria da Conceição Gomes Dantas (OIKOS), Antonildo Lucas Pereira da Silva (APAE), Luana Camila da Silva

Faustino (SMS) e Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo. Por fim, foi lida, aprovada e assinada a Ata da reunião anterior e apresentou também os ofícios das secretarias de Assistência Social substituindo seus membros desse conselho por Alex Rodrigues da Silva (Titular) e Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo (suplente). Secretaria de Cultura: Ionilo Eder Ferreira Ribeiro (Titular) e Luanderson Pablo Libório da Silva (Suplente). Secretaria de Saúde: Luana Camila da Silva Faustino (Titular) e Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento. Secretaria de Educação: Aldenira Teixeira da Silva Torres (Titular) e Josia Bezerra do Carmo (Suplente). A palavra foi facultada aos membros e não havendo mais interesse em fazer uso desta, foi lavrada, por mim, Paula Frassinetti Souza Peixoto de Almeida (secretaria executiva do CMDCA), a presente ATA que será lida, apreciada e aprovada pelos presentes.

Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra
Presidente do CMDCA

Maria da Conceição Gomes Dantas
Conselheira Titular – OIKOS

Alex Rodrigues da Silva
Conselheiro Titular – SEMTAS

Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo
Conselheira Suplente – SEMTAS

Maria irene Vieira de Melo Peixoto
Conselheiro Titular – APAE

Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa
Conselheiro Titular – Casa Lar

Carlos da Silva Jerônimo
Conselheiro Titular – Dialeto

Luana Camila da Silva Faustino
Conselheira Titular - SMS

Josia Bezerra do carmo
Conselheira suplente - SME

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5/2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, PARA O TRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atri-

buições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº291/1990-GP, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituídos de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes representantes das Entidades da Organização da Sociedade Civil, para o triênio 2022/2025, conforme realizado abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo

- a) **Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Agna de Sena Vitorino
Suplente: Nathan Henrique do Nascimento Brito
- b) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Titular: Ionildo Eder Ferreira Ribeiro
Suplente: Luanderson Pablo Cibório da Silva
- c) **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Aldenira Teixeira da Silva Torres
Suplente: Josia Bezerra do Carmo
- d) **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Luana Camila da Silva Faustino
Suplente: Cristiany Helena Lucena Nascimento
- e) **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**
Titular: Alex Rodrigues da Silva
Suplente: Isis Cristina Andrade Albuquerque Macedo

II – Representantes das entidades da Organização da Sociedade Civil:

- a) **Associação Cultural Dialeto**
Titular: Jardson Pereira da Silva Santos
Suplente: Carlos da Silva Jerônimo
- b) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
Titular: Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Suplente: Antonildo Lucas Pinheiro da Silva
- c) **Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI**
Titular: Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra
Suplente: Gilmar Barreto da Silva
- d) **Casa Lar Nossa Senhora da Conceição**
Titular: Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa
Suplente: Natalia Teles Bezerra
- e) **Fundação Oikos**
Titular: Maria da Conceição Gomes

Dantas

Suplente: Jaqueline Dantas Marinho Lima**Art. 2º** Nomear os membros que irão compor a mesa diretora, conforme realizado abaixo:**I – Representantes da Mesa Diretora do CMDCA****Presidente**

Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra - AMAI

Vice-Presidente

Luana Camila da Silva Faustino – SMS

Secretária

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto - APAE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 16 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de junho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6/2023

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNI-**CIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº291/1990-GP, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 1993:**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear os membros que irão compor as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Macaíba/RN, conforme realizado abaixo:**I – Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar**Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra
Maria da Conceição Gomes Dantas
Antonildo Lucas Pereira da Silva
Luana Camila da Silva Faustino
Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo**II – Comissão de Políticas Públicas e atendimento dos Direitos**Maria da Conceição Gomes Dantas
Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento
Maria Irene Vieira de Melo Peixoto

Carlos da Silva Jerônimo

III – Comissão de Orçamento e FundoAldenira Teixeira da Silva Torres
Luana Camila da Silva Faustino
Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo
Ionilo Eder Ferreira Ribeiro**IV – Comissão de Comunicação e Divulgação**Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Carlos da Silva Jerônimo
Antonildo Lucas Pereira da Silva**V – Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação**Priscila Roberta Teles de Araújo Bezerra
Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa
Luana Camila da Silva Faustino**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 16 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de junho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA**

Portaria 001.06/2023 GP/CMM

Exonera Servidor nomeado para exercer a função de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**I – Exonerar** o Servidor ADELMA TEIXEIRA DA SILVA, da função de Assessor Parlamentar da

Câmara Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº Portaria nº 01.041/2021 - ADM CMM de 06 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2023.**III - Ficam** revogadas a disposição em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de junho de 2023.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba**Espaço não utilizado.****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076